ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 220, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1972.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS D DE CARÁTER FINANCEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente e crédito especial na importância de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para fazer face ao pagamento de seus vencimentos.

Art. 2º - Em face da necessidade de contratação de / um procurador Jurídico Municipal já autorizado pela Lei nº 183, de 25 de agosto de 1971 e atendendo a níveis salariais nela estabelacidos e pela inexistência de recursos orçamentários, classificáveis na dotação 03.3.1.1.1. - PROCURADORIA - PESSOAL - PESSOAL CIVIL.

Art. 3º - Os recursos para abertura de presente crédito ocorrerão por conta do excesso de arrecadação verificado até // esta data.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de novembro de 1972

Dr. EDISON TEIXEIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Cosma Lopes Silva do Nascimento
Oficial de Gabinete.

A;S;